



PROCESSO N.º 42/2009

PROTOCOLO N.º 9.953.134-7

PARECER CEB/CEE N.º 307/09

APROVADO EM 12/08/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL – ETP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 285/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse da Escola Técnica Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

A Escola Técnica Profissional está situada à Rua Brasílio Itiberê, n.º 2140, Bairro Rebouças, no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora a Escola Técnica Profissional Ltda.

Foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1098/04, de 22/03/04 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 21/09-CEB/CEE/PR de 03 de março de 2009.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga Horária: 1450 horas
Título de ocupação: Técnico em Segurança do Trabalho de nível Médio
Modalidade de oferta: Subsequente
Regime de Funcionamento: as aulas serão ministradas presenciais no turno de segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:20 horas.
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 60 vagas
Período de Integralização: no mínimo 18 meses, no máximo 5 anos.
Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio, ter 18 (dezoito) anos completos.



PROCESSO N.º 42/2009

4 – Justificativa

A história contemporânea registra que o mundo do trabalho vem sofrendo profundas transformações, em todas as áreas e seguimentos profissionais. O surgimento da produção em série foi o grande acontecimento da civilização industrial e isso veio a favorecer os mecanismos de poder pelos humanos ao longo de sua história, representado pelo domínio econômico, pelo domínio das técnicas e pela massificação de consumo. Com este episódio, intensificam-se e diversificam-se as atividades laborais, acarretando aumento do trabalho e novos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores. Para ampará-los, surgiram novas leis e normas, que se direcionam à proteção da saúde e da integridade física e psíquica do trabalhador.

A todos os instantes surgem no mercado novas tecnologias de base micro eletrônica, acentuando ainda mais a competitividade e a busca da qualidade de vida dos trabalhadores, pois temos consciência que afetam substancialmente as relações de trabalho, com grandes repercussões sobre o binômio saúde e trabalho.

Esses desafios estabelecem as necessidades de uma nova forma de compreensão e proporcionam uma nova prática de atenção à segurança e a saúde dos trabalhadores, com intervenção de pessoas técnicas capacitadas nos ambientes de trabalho, a fim de estimular a prevenção e a promoção da saúde, em busca de qualidade de vida laboral, com reflexos sobre a produtividade das organizações.

Haja vista, que a ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA. já atua na área industrial, com o curso técnico em refrigeração e ar condicionado, temos essa preocupação, com toda a sociedade, em promover programas de estudo prevendo a redução de índices de óbitos e acidentes em geral, além disso, a crescente necessidade de formação de profissionais qualificados neste momento de globalização da economia, onde a competitividade e qualidade se destacam pela exigência legal das empresas em manter o TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO em seus quadros funcionais, visando a melhoria das condições dos ambientes de trabalho, aumentando a produtividade e a competitividade das empresas. (fl. 33)

5 – Objetivos

O objetivo do curso é formar profissionais – Técnicos de Segurança do Trabalho, para estimular a promoção da “Qualidade de Vida no Trabalho”, por meio da prevenção da saúde dos trabalhadores e da segurança nos processo ambientes de trabalho e meio ambiente.

Formar profissionais qualificados em Segurança do Trabalho, criativos e atento às necessidades de adaptações às mudanças das Legislações, noções de direitos trabalhistas, bem como a sociedade em transformação.

Preparar um profissional que compreenda os fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, inclusive o comportamento humano e das relações interpessoais. (fl. 35)



PROCESSO N.º 42/2009

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Após a conclusão do curso, o Técnico em Segurança do Trabalho terá condições de atuar no âmbito das empresas públicas e privadas, bem como em empresas e instituições que buscam desenvolver Programas de Gestão de Riscos no Trabalho. Como prestador de serviço, poderá participar de Programa de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho e articular com Programas de Qualidade Total que subsidiem a adoção de medidas coletivas e individuais para melhorias das condições e dos ambientes de trabalho, responsabilizando-se pelas ações que visam à preservação da integridade física e mental dos trabalhadores. O profissional terá condições de elaborar, implantar, monitorar, participar e elaborar programas e projetos específicos da área de atuação e multifuncionais, conforme legislação vigente, bem como executar, coordenar e treinar ações preventivas na área de atuação. (fl. 39)

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos no total de 1450 horas.



PROCESSO N.º 42/2009

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo I Auxiliar de Segurança do Trabalho	Psicologia do trabalho e relacionamento interpessoal	60 horas
	Desenho técnico	90 horas
	Estatística aplicada	90 horas
	EPI e EPC aplicados	40 horas
	Legislação trabalhista	40 horas
	Gestão integrada	60 horas
	Atividades complementares	40 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 420 HORAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 50 HORAS

Módulo II:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo II	Princípios de administração e redação técnica	40 horas
	Ergonomia aplicada	90 horas
	Higiene e segurança do trabalho	90 horas
Assistente de Segurança do Trabalho	Medicina do trabalho	60 horas
	Segurança no trabalho rural, industrial, civil e transporte	90 horas
	Atividades complementares	40 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 410 HORAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 50 HORAS

Módulo II:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo III Técnico de Segurança do Trabalho	Primeiros socorros, prevenção e combate a sinistros e incêndio	90 horas
	Riscos químicos e físicos	60 horas
	Proteção ambiental	40 horas
	Segurança no trabalho em eletricidade com ênfase na NR 10	90 horas
	Gestão integrada e metodologia científica	100 horas
	Atividades complementares	40 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 420 HORAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 100 HORAS



PROCESSO N.º 42/2009

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 61 a 84.

- Protege Medicina e Segurança do Trabalho
- Renault do Brasil S/A.
- Torno Climatização Ltda.

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será realizada durante todo o percurso escolar do aluno. Serão avaliadas especificamente as condições de desempenho, diante das competências e habilidades previstas e as capacidades pessoais de iniciativa, criatividade e responsabilidade.

Através de trabalhos e exercícios práticos, desenvolvimento intelectual, de testes e exames periódicos e intermitentes, o professor terá condições de conferir conceitos e notas que levarão as médias exigidas regimentalmente.

A média mínima necessária para obtenção da aprovação automática do aluno sem o exame final é 7,0 (sete vírgula zero) por disciplina e frequência mínima de 75%. Após a recuperação final de estudos a média mínima será de 5,0 (cinco vírgula zero). (fl. 59)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As experiências anteriores devidamente comprovadas serão avaliadas para aproveitamento de estudos, integralmente ou em parte, conforme legislação vigente.

Serão consideradas:

- Experiências em qualificações profissionais relativas e etapas e módulos de nível técnico.
- Experiências em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação de desempenho.
- Experiências em trabalho devidamente comprovadas.
- Certificações profissionais. (fl. 59)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso é realizado em processo sistematizado que acompanha todas as etapas.

Em relação ao desenvolvimento das atividades a avaliação considera a opinião dos alunos, professores e coordenadores. Em relação da qualidade, o próprio produto avalia a aceitação das empresas do ramo.

No final de cada Módulo, alunos e professores poderão avaliar a Escola Técnica Profissional por meio de um questionário elaborado pela direção do curso e pela parte pedagógica da escola. Nesse questionário abriremos um espaço para sugestões e críticas para o bom funcionamento da instituição de Ensino. Também realizaremos uma auto-avaliação com todos os funcionários e a partir daí, será formado um Colegiado constituído por todos os professores e especialistas pertencentes ao mesmo estabelecimento para avaliar o desempenho profissional levando em consideração os principais itens pedagógicos de Produtividade, Participação e Aceitação no setor empresarial, Pontualidade e Assiduidade.



PROCESSO N.º 42/2009

Outra avaliação será feita principalmente pelas estatísticas finais no término do período letivo (reprovação, evasão, promoção e desistência). Com uma análise detalhada destes itens permite acompanhar a evolução do curso e dos diversos fatores incidentes na qualidade e na afetividade do ensino ministrado na escola, possibilitando a definição de ações voltadas para a correção das distorções identificadas e o aperfeiçoamento das práticas e do desempenho pela escola. (fl. 90)

12 – Certificação

Será conferido Diploma de Técnico de Segurança do Trabalho de Nível Médio ao aluno concluinte do Curso de Habilitação de Técnico de Segurança do Trabalho de Nível Médio.

13 – Quadro de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Caio Clinton Schramm	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Elétrica• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Araílto Dzazio Junior	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Estágio
Karla Fabiana Benthien	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia do Trabalho e Relacionamento Interpessoal
Bruno Ferreira de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Desenho Técnico• Estatística Aplicada• EPI e EPC Aplicados
Mauro Callegari	<ul style="list-style-type: none">• Administração	<ul style="list-style-type: none">• Princípios de Administração e Redação Interna• Gestão Integrada• Gestão Integrada e Metodologia Científica
Raquel Cristiane Zacheu	<ul style="list-style-type: none">• Direito	<ul style="list-style-type: none">• Legislação Trabalhista
Francine Taize de Melo	<ul style="list-style-type: none">• Fisioterapia• Especialização em Ergonomia• Cursos na Área	<ul style="list-style-type: none">• Ergonomia Aplicada• Medicina do Trabalho
Denise Stolle da Luz Weiss	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Materiais• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Higiene e Segurança do Trabalho• Segurança no trabalho rural, industrial, civil e transporte• Proteção Ambiental
Alzira Francisco Barbosa	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Elétrica• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Primeiros Socorros, prevenção e combate a sinistros e incêndio• Riscos químicos e físicos• Segurança no Trabalho em Eletricidade com ênfase na NR 10



PROCESSO N.º 42/2009

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às folhas 48 a 55.

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As atividades profissionais previstas serão através de atividades simuladas na própria escola em salas de aulas, laboratórios, através de dinâmicas de grupos, trabalhos individuais, visitas técnicas e estágio supervisionado. (fl. 56)

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 158 a 168.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 508/08, do NRE de Curitiba integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Lucianne Ivanise Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados e como perita Letícia de Sá Rocha – Arquiteta e Urbanista com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização do referido Curso.

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Após a análise do processo, atestamos que a Instituição apresenta a organização curricular com informações e descrição de cada disciplina, a descrição das práticas profissionais atende as necessidades e matriz curricular favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio.

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco”, constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE. Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, da Escola Técnica Profissional.



PROCESSO N.º 42/2009

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada na Escola Técnica Profissional, situada na Rua Brasília Itiberê, n.º 2140 – Bairro: Rebouças – Curitiba-Paraná, mantido pela Escola Técnica Profissional Ltda., para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do referido curso. Ao visitar as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado averigui que o mesmo comporta todos os dados relatados no Plano de Curso. Foi verificado as disciplinas e conteúdos da formação específica contidos na Matriz Curricular, as condições e os equipamentos dos laboratórios, salas de aula limpas e organizadas, a biblioteca contendo o acervo bibliográfico que atende às necessidades pedagógicas do currículo do curso, sendo que o corpo docente e alunos têm a sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.

Sendo assim, após a análise da proposta através do plano de curso e visitar suas instalações, sou de parecer favorável ao reconhecimento para o referido curso.

O processo foi convertido em diligência em 01 de abril de 2009, para complementar informações e retornou a este Conselho em 23 de julho de 2009, pelo Ofício n.º 2632/09-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 327/08-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, com carga horária de 1.450 horas, período mínimo de integralização de 18 (dezoito) meses, regime de matrícula modular, 60 vagas, presencial, da Escola Técnica Profissional do Município de Curitiba mantida pela Escola Técnica Profissional Ltda., conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se ao Estabelecimento de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da Coordenação do Curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 42/2009

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato Autorizatório do referido Curso;

b) o presente processo, ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de agosto de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB